



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 2.158 DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/18, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de junho de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Rafaela Teixeira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO A LEI Nº 2.158 DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	100.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.30-01	20.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.39-01	10.000,00	
2004.123610202.080	3.3.90.39-01	15.000,00	
2004.123611561.117	4.4.90.51-28	123.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-01	6.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-28	6.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-01	7.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	3.000,00	
2004.123641701.038	3.3.90.30-01	12.000,00	
2004.123641701.038	4.4.90.52-01	12.000,00	
2004.123651771.115	4.4.90.51-28	73.000,00	
2004.123661812.042	3.3.90.36-01	17.000,00	
2004.123671832.063	3.3.90.30-28	7.000,00	
2004.123671832.063	3.3.90.39-01	5.000,00	
2004.128133161.029	4.4.90.52-28	4.000,00	
2004.133921851.071	4.4.90.51-01	21.000,00	
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		220.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.14-01		5.000,00
2004.123651152.097	3.1.90.13-28		36.000,00
2004.123651772.095	3.1.90.11-28		180.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>441.000,00</b>	<b>441.000,00</b>